

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

R\$ 0,30

Quinta-feira, 14 de Novembro de 1.996

Nº 6.596 - Ano XXII

*As ações são parte do Projeto de Redução da Mortalidade Infantil, da Secretaria de Saúde***Ações de combate à mortalidade infantil reduzem a taxa de óbitos**

Luiz Granzotto

A mortalidade infantil em Campinas, como na maioria das cidades brasileiras de mesmo porte e características sócio-econômicas, sofreu uma transformação nos últimos anos. A melhoria das condições ambientais e de vida nesses municípios, associada a investimentos específicos na área da saúde, provocou uma redução no índice de mortalidade pós neonatal. O coeficiente de mortalidade infantil no município apresentou um declínio de 1976 a 1987 e, desde então, vem mantendo-se estável, com tendência à queda.

Em 1994, verificou-se um coeficiente em torno de 17 óbitos para mil nascimentos. Destes, 60% ocorreram nos primeiros 28 dias após o nascimento, configurando um elevado índice de mortalidade neonatal. Diante do quadro, foi criado o Projeto de Redução da Mortalidade Infantil, visando reduzir principalmente a incidência de óbitos neonatais, sem deixar de intervir sobre as causas de mortalidade pós-neonatal, através de uma melhoria à assistência materno-infantil e dos recursos humanos existentes no município de Campinas.

A formulação do projeto foi executada através da Coordenadoria de Saúde e da Criança. Para a sua implantação foram estabelecidas parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde, Unicamp, Puccamp, Hospital Maternidade de Campinas, Hospital Albert Sabin e a Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas.

A partir do diagnóstico realizado no processo de formulação, o projeto foi dividido em três áreas estratégicas: de assistência pré-natal, de assistência perinatal e de assistência pós-natal. Como exemplo das estratégias adotadas podem ser citadas algumas experiências que já foram implementadas. Na área

**O atendimento às crianças recém-nascidas é garantido nos centros de saúde**

de assistência pré-natal havia sido detectado um problema em relação ao pré-natal de alto risco, que mostrava-se deficiente. Uma das medidas adotadas foi a realização de treinamentos para os ginecologistas da rede. Esse treinamento foi realizado por profissionais especializados pela Unicamp.

Planejamento familiar

O planejamento familiar também havia sido diagnosticado como uma área crítica. Verificou-se um alto índice de gravidez indesejada. A Secretaria de Saúde tratou de abastecer-se de todos os métodos anticoncepcionais e garantir um fornecimento contínuo dos mesmos.

Na assistência perinatal, um fator detectado foi o esgotamento das UTIs em Campinas, em função da sobrecarga regional. Foi realizado um estudo e verificou-se quais os hospitais locais e regionais que poderiam melhorar sua assistência perinatal. A Prefeitura também conseguiu uma ambulância, através de doação, especificamente para o transpor-

te adequado de recém-nascidos entre as instituições. Desenvolveu-se ainda uma estratégia de vigilância de recém-nascidos de risco, pela qual toda criança que se enquadre nos critérios de risco, definidos conjuntamente entre os parceiros do projeto, são notificadas por fax pelas maternidades à Secretaria Municipal de Saúde. Esta por sua vez comunica aos centros de saúde correspondentes à residência dos pais para que, num prazo de 72 horas após a alta hospitalar, iniciem o seguimento destas crianças.

Outra estratégia utilizada foi a adoção do "Cartão de Saúde da Criança". O objetivo desse mecanismo é o de criar um vínculo maior das mães com o serviço público. Isto foi feito através de uma pasta que a mãe recebe logo após o nascimento do filho. Esta pasta contém informações sobre os cuidados com o bebê, espaço para controle de vacinação e acompanhamento da criança. Esse tipo de experiência já vem sendo desenvolvida com sucesso em alguns outros municípios do País.

ATOS DO PODER PÚBLICO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9057 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

Denomina Rua Geraldo Trefiglio, Uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Geraldo Trefiglio, a rua 4 do Jardim Aruã, no Distrito de Barão Geraldo, com início na Rua Giuseppe Máximo Scolfaro e término no balão de retorno.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

autoria: Vereador Antonio Rafful

LEI Nº 9058 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

Denomina Rua Vadiz Peraça Uma Via Pública no Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Vadiz Peraça a Rua 19 do Conjunto Residencial Parque São Bento, com início na Rua 18 e término na Rua 24.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

autor : Vereador Luiz Carlos Pinto

LEI Nº 9059 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

Denomina Rua Olga de Toledo Marchini Uma Via Pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Olga de Toledo Marchini, a rua 6 (seis) do loteamento Jardim Monte Bello, com início na rua 11 (onze) e término no balão de retorno.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

autor: Vereador Romeu Santini

ÍNDICE

GABINETE DO PREFEITO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
SECRET. DE RECURSOS HUMANOS.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DE OBRAS.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS.....	8
EMDEC.....	9
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	9
DIVERSOS.....	9
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	9

LEI Nº 9060 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

Denomina Rua Jesus José da Cruz Uma Via Pública no Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas Rua Jesus José da Cruz a Rua 25 do Jardim São Pedro (Viracopos) e Rua 9 do loteamento Chácaras Santos Dumont, com início na Avenida I do primeiro e término na Avenida I do segundo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

autor : Vereador Aparecido Donizeti-Donaire

LEI Nº 9061 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

Denomina Rua João Alves Farias, Uma Via Pública no Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua João Alves Farias, a rua 21 do Conjunto Residencial Parque São Bento, com início na rua 12 e término na rua 24.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

autor : Vereador Luiz Carlos Rossini

LEI Nº 9062 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

Denomina Rua Ângela Collucci Sarubbi Uma Via Pública no Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Ângela Collucci Sarubbi a Rua 02 do loteamento Jardim São Domingos, com início na Rua Gaetano Domenico Sarubbi, e término na Rua Odécio Paulatti.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de novembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

autor: Vereador Cid Ferreira de Souza

DECRETO Nº 12408 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 24.900,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos Reais)

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV da Lei nº 8.730 de 29 de Dezembro de 1.995,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL DE CAMPINAS (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura de Campinas, produzido pela IMA (Informática de Municípios Associados S/A), Avenida Anchieta, 200 - 2º andar - Paço Municipal. Recebimento de matérias para unidades municipais ATÉ 12:00 horas, em dias úteis (ramais 0394 e 0395).

Assinaturas: telefone (019) 232-9611. Semestral R\$ 58,64 / Trimestral: R\$ 29,32. Produção e fechamento: Assessoria de Imprensa da Prefeitura e IMA S/A. Jornalista Responsável: José Ronaldo de Souza Faria (MTB: 15.499 - RJ).

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

08.01 SECRETARIA MUN. FAM. CRIANÇA ADOLESC. E AÇÃO SOCIAL
15.81.486.2.110 ... EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO À FAMÍLIA
3.1.2.0. Material de Consumo
00.33 Conv. Brasil Criança Cidadã - Sec. Est. CFBES.....R\$ 24.900,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de novembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

ARNALDO MACHADO DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ GUILHERME ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes do protocolo nº 029855/96/SMFCAAS e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12409 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8.730 de 29 de Dezembro de 1.995,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

08.01 SECRETARIA MUN. FAM. CRIANÇA, ADOLESC. E AÇÃO SOCIAL
15.81.486.2.104 ... ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES
3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 180.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido orçamento-programa, das seguintes dotações:

08.01 SECRETARIA MUN. FAM. CRIANÇA, ADOLESC. E AÇÃO SOCIAL
15.81.483.2.103 ... ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESC.

3.1.3.1. Remuneração de Serviços PessoaisR\$ 114.100,00

15.81.486.2.110 ... EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO A FAMÍLIA

3.2.5.9. Outras Transferências a Pessoas.....R\$ 65.900,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de novembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

ARNALDO MACHADO DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ GUILHERME ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes no Protocolo nº 054127/96/SMFCAAS e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 12410 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

O Prefeito Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º, parágrafo 1º da Lei nº 8.730 de 29 de Dezembro de 1.995,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e

cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

08.01 SECRETARIA MUN. FAM. CRIANÇA, ADOLESC. E AÇÃO SOCIAL
15.81.486.2.105 ... EXEC. DE PROG. A CONTA DE REC. FUSSCAMP

3.1.2.0. Material de Consumo

00.39 Recursos Próprios do FUSSCAMPR\$ 4.000,00

15.81.486.2.110 ... EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO A FAMÍLIA

4.1.2.0. Equipamentos e Material PermanenteR\$ 10.000,00

20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

06.30.178.2.206 ... PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS

4.1.2.0. Equipamentos e Material PermanenteR\$ 11.000,00

21.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

10.58.575.2.106 ... EXEC. DE PROG. À CONTA DE REC. DO FUNDAP

3.1.2.0. Material de Consumo

00.38 Recursos Próprios do FUNDAPR\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 35.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido orçamento-programa, das seguintes dotações:

08.01 SECRETARIA MUN. FAM. CRIANÇA, ADOLESC. E AÇÃO SOCIAL
15.81.486.2.105 ... EXEC. DE PROG. A CONTA DE REC. FUSSCAMP

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente

00.39 Recursos Próprios do FUSSCAMPR\$ 4.000,00

15.81.486.2.110 ... EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APOIO A FAMÍLIA

3.1.2.0. Material de ConsumoR\$ 10.000,00

20.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

06.30.178.2.206 ... PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIOS

3.1.3.2. Outros Serviços e EncargosR\$ 11.000,00

21.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

10.58.575.2.106 ... EXEC. DE PROG. À CONTA DE REC. DO FUNDAP

3.1.3.2. Outros e Serviços e Encargos

00.38 Recursos Próprios do FUNDAPR\$ 10.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 35.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de novembro de 1996

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

ARNALDO MACHADO DE SOUZA

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ GUILHERME ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria das Finanças e Secretaria de Governo com os elementos constantes nos protocolos nº(s) 054811/96/SMFCAAS, 054393/96/SMFCAAS, 054699/96/7ºGI e 054792/96/SMH-FUNDAP e publicado no Departamento de Expediente, do Gabinete do Prefeito, na data supra.

FRANCISCO DE ANGELIS FILHO

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXM.º SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 04 de Novembro de 1996

Prot. 15011/94 - Sec. de Saúde - Autorizo a prorrogação do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a empresa Viação Santo Inácio Ltda., pelo prazo de 90 dias, com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo quarto da Lei Federal nº 8666/93, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 1500-15 de 02 de outubro de 1996, bem como, o reajustamento contratual com base na cláusula quinta do contrato supra mencionado e Medida Provisória nº 1488-16 de 02 de outubro de 1996. A despesa com o reajustamento contratual totaliza R\$ 12.368,07, que onerará a dotação orçamentária deste exercício. A despesa com a prorrogação contratual totaliza R\$ 139.410,00, onerará a dotação orçamentária deste exercício o valor de R\$ 88.293,00, sendo que a despesa no valor de R\$ 51117,00 onerará a dotação orçamentária do exercício de 1997.

Em 11 de Novembro de 1996

Prot. 28465/90 - SÓPU - Face aos elementos constantes do presente protocolado, Autorizo o cancelamento parcial no valor de R\$ 133.007,70, nota de liquidação nº 22.236. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 60523/93 - Nelci C. Carvalho e Outros - Face aos elementos constante do presente, Autorizo o cancelamento do saldo da nota de liquidação nº 23.994, no valor de R\$ 7.862,79. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 5000032/94 - Sar-Oeste - Face aos elementos constantes do presente protocolado, Autorizo o cancelamento parcial no valor de R\$ 16.687,60, da nota de liquidação nº 24.034. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 5000137/94 - Soc. de Amigos do Parque Valença - Face aos elementos

constantes do presente protocolo, Autorizo o cancelamento parcial no valor de R\$ 40.250,00, nota de liquidação n.º 24.059. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 7000078/94 - Associação Mor. Jardim Irmãos Sigrist - Face aos elementos constantes do presente protocolo, Autorizo o cancelamento parcial no valor de R\$ 73.009,00, nota de liquidação n.º 24.141. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 8564/94 - Associação de Mor. Jardim Marajó - Face aos elementos constantes do presente protocolo, Autorizo o cancelamento parcial no valor de R\$ 10.991,64, da nota de liquidação n.º 24.158. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 7000623/94 - Sar-Sul - Face aos elementos constantes do presente protocolo, Autorizo o cancelamento parcial no valor de R\$ 36.618,92, nota de liquidação n.º 24.299. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 7000329/93 - Soc. Amigos do Parque Jambeiro - Face aos elementos constantes do presente protocolo, Autorizo o cancelamento parcial no valor de R\$ 86.931,20, nota de liquidação n.º 24.414. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 5000309/93 - Sar-Oeste - Face aos elementos constantes do presente protocolo, Autorizo o cancelamento parcial no valor de R\$ 102.705,83, nota de liquidação n.º 24.430. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 5001232/94 - Sar-Oeste - Face aos elementos constantes do presente, Autorizo, o cancelamento do saldo da nota de liquidação n.º 24.463, no valor de R\$ 411,74. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 5000194/94 - Associação Mor. Bairro Mauro Marcondes - Face aos elementos constantes do presente protocolo, Autorizo o cancelamento parcial no valor de R\$ 24.662,70, nota de liquidação n.º 24:497. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 6000103/94 - Sar-Norte - Face aos elementos constantes do presente, Autorizo o cancelamento do saldo da nota de liquidação n.º 24.547, no valor de R\$ 2.732,27. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 4000355/94 - Comissão dos Moradores do Parque São Quirino - Face aos elementos constantes do presente, Autorizo o cancelamento do saldo da nota de liquidação n.º 24.539, no valor de R\$ 91.255,20. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 17695/94 - Sec. Obras - DOV - Face aos elementos constantes do presente protocolo, Autorizo o cancelamento do saldo das notas de liquidação n.º 24.356 e 24.323, nos valores de R\$ 7.654,77 e R\$ 2.491,93, e o cancelamento parcial no valor de R\$ 36.424,00, da nota de liquidação n.º 24.380. À Sec. de Obras para demais providências.

Prot. 25258/94 - Sec. de Obras - Face aos elementos constantes do presente protocolo, Autorizo o cancelamento do saldo da nota de liquidação n.º 24.265, no valor de R\$ 15.592,77, e os cancelamentos parciais nos valores de R\$ 51.716,56 e R\$ 57.964,67, das notas de liquidação n.º 24.174 e 24.240 respectivamente. À Sec. de Obras para demais providências.

Em 13 de Novembro de 1996

Prot. 36823/65 Maria Josefa Bannwart e Outro - Prot. 15422/77 - Ilmar Mello de Carvalho - Prot. 3575/51 Guido Segalho - Diante da manifestação favorável da Sec. de Obras e do amparo legal ao proposto, demonstrado nos pareceres da Sec. dos Negócios Jurídicos, autorizo a transformação da penalidade em multa. Ao DU.

Prot. 39.576/94 - Secretaria de Governo - Tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Governo de fls. 988, bem como a manifestação da Sra. Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica Interna da Secretaria dos Negócios Jurídicos de fls. 994 e verso, de que não se trata de alteração do objeto contratual, onde ficou claro que apenas o valor autorizado para o presente exercício não foi suficiente para cobrir as despesas em questão, e por não se tratar de acréscimo contratual, retifico parcialmente o despacho de fls. 914 para autorizar que o valor a onerar dotação deste exercício passe a ser R\$ 1.911.000,00 (hum milhão, novecentos e onze mil reais) restando para o exercício de 1.997 a importância de R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais). À Secretaria de Governo para o que couber.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de Novembro de 1996

Protocolo n.º 039.794/95

Int.: SMSP

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, AUTORIZO as despesas nos valores indicados, para o fornecimento, através do sistema de registro de preços, dos itens referentes ao objeto da Concorrência n.º 050/95, conforme segue:

- R\$ 165.930,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais), a favor da empresa Dismaval Comércio e Representação Ltda., detentora da Ata de Registro de Preços n.º 085/95, para o fornecimento dos itens 009, 011, 012, 013, 014, 015, da Concorrência n.º 050/95;

- R\$ 49.880,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais), a favor da empresa Gramacon Comércio e Representação Ltda., detentora da Ata de Registro de Preços n.º 087/95, para o fornecimento do item 004 da Concorrência n.º 050/95.

Ao Departamento de Suprimentos para a emissão dos empenhos e, a seguir, à Secretaria Municipal de Educação-SME, para a emissão das Ordens de Fornecimento às empresas. Após, à SNJ - Departamento de Assessoria Jurídica Interna, nos termos do despacho da Sra. Assessora de Planejamento e Gestão.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de Novembro de 1996

Protocolo n.º 031.702/96

Int.: S.A.

Face aos elementos constantes no presente protocolo AUTORIZO, com fulcro no artigo 25, "caput" da Lei Federal n.º 8.666/93, as assinaturas solicitadas da revista Gazeta Mercantil, para uso dos órgãos municipais indicados, bem como a despesa total no valor de R\$ 1.344,00 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais), a favor da empresa produtora Gazeta Mercantil S/A. Ao Departamento de Suprimentos para providenciar o empenho.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12 de Novembro de 1996

Protocolo n.º 7000516/94

Tomada de Preços n.º 084/96

Int. SAR-SUL (Amigos Jd. Nova América)

Face aos elementos constantes do presente protocolo HOMOLOGO a Tomada de Preços n.º 084/96, referente a execução da obra de pavimentação asfáltica e obras complementares das ruas do Jardim Nova América, no total de 34.378,00m², correspondendo a 7.923,62m de testada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, tudo de conformidade com o Plano Comunitário instituído pela Lei Municipal n.º 7.711, de 14/12/93. Autorizo a contratação da empresa Engop Engenharia e Pavimentação Ltda., referente a 4.514,43m, bem como a despesa a seu favor no valor de R\$ 670.565,12 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), que será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 55.880,42 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) e o restante a onerar dotações orçamentárias dos exercícios subsequentes. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à Secretaria dos Negócios Jurídicos para a lavratura do respectivo termo de contrato. Após ao DOV para emissão da ordem de serviço.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12 de Novembro de 1996

Protocolo n.º 5001075/94

Int. Associação Mor. Jd. Nova Esperança

Face aos elementos constantes do presente protocolo HOMOLOGO a Tomada de Preços n.º 089/96, referente a execução da obra de pavimentação asfáltica e obras complementares das ruas do Jardim Nova Esperança, no total de 27.762,00m², correspondendo a 6.242,57m de testada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, tudo de conformidade com o Plano Comunitário instituído pela Lei Municipal n.º 7.711, de 14/12/93. Autorizo a contratação da empresa Vial Engenharia e Construtora Ltda, referente a 4.062,91m, bem como a despesa a seu favor no valor de R\$ 669.668,48 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), que será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 55.805,70 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais e setenta centavos) e o restante a onerar dotações orçamentárias dos exercícios subsequentes. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à Secretaria dos Negócios Jurídicos para a lavratura do respectivo termo de contrato. Após ao DOV para emissão da ordem de serviço.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 12 de Novembro de 1996

Protocolo n.º 5001663/95

Int. Soc. A.B. Jd. Paraíso de Viracopos

Face aos elementos constantes do presente protocolo HOMOLOGO a Tomada de Preços n.º 092/96, referente a execução da obra de pavimentação asfáltica e obras complementares das ruas do Jardim Paraíso de Viracopos, no total de 8.894,00m², correspondendo a 1.933,50m de testada, no prazo máximo de 12 (doze) meses, tudo de conformidade com o Plano Comunitário instituído pela Lei Municipal n.º 7.711, de 14/12/93. Autorizo a contratação da empresa Engop Engenharia e Pavimentação Ltda., referente a 1.086,20m, bem como a despesa a seu favor no valor de R\$ 193.383,58 (cento e noventa e três mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 32.230,58 (trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos) e o

restante a onerar dotações orçamentárias dos exercícios subsequentes. Encaminhe-se ao Departamento de Suprimentos para as demais providências e, a seguir, à Secretaria dos Negócios Jurídicos para a lavratura do respectivo termo de contrato. Após ao DOV para emissão da ordem de serviço.

CLAIR DE OLIVEIRA SCAPIN

Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Resultado de Julgamento de Propostas

Protocolo nº 38.864/96

Interessado - SME

Assunto - Tomada de Preços nº 136/96

Objeto - Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação da EMEI "Perseu Leite de Barros", situada na Rua Sacramento nº 802, Centro, Campinas-SP, com área a reformar de 573,06m² e a ampliar de 785,06m².

A Comissão Permanente de Licitações, após manifestação da Secretaria de Obras (fls. 435/450) e análise das propostas apresentadas na licitação sob referência, decide por:

1) CLASSIFICAR as empresas abaixo relacionadas na seguinte ordem:

- 1º lugar - Ediza Engenharia Ltda.;
- 2º lugar - Mader & Maggioli Engenharia Ltda.;
- 3º lugar - Engesec Construções Ltda.;
- 4º lugar - Ghimel Construções e Empreendimentos Ltda.;
- 5º lugar - Construtora Trida & Trida Ltda.;
- 6º lugar - Sidarta Engenharia Comércio e Indústria Ltda.

2) DESCLASSIFICAR os itens 120.01.01, 120.01.09, 120.01.12, 130.01.01, 150.01.02, 150.01.04, 160.31.02, 170.01.03, 190.02.40, 220.03.09, 250.03.01, 250.03.18, 250.03.19, 260.01.40, 260.05.10, 270.03.05, 270.06.07, 270.06.75 e 270.13.32 da proposta da empresa Bela Vista Engenharia Ltda. por não juntar a documentação de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.3 do edital, o que permitiria a aferição da aceitabilidade de sua proposta.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP., nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Campinas, 14 de novembro de 1996

AGAR SEIXAS GROSSI FILHA

FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

NELSON YOUTI UNO

SECRET. DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

Nº 37661 - nomear os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho do Museu de Arte Contemporânea de Campinas, conforme os Decretos nº 4352 e nº 12303/96:

- Sérgio Luis Coutinho Nogueira - Titular - Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- Vera Lucia Ferreira de Oliveira - Suplente;
- Domingos Furgione Filho - Titular - Diretor do Departamento de Cultura;
- Marilucia Nucci Vacchiano - Suplente;
- Iracema Rosa Salgado Machado de Campos - Titular - Coordenadora do Museu de Arte Contemporânea;
- Daisy Serra Ribeiro - Suplente;
- Maria Regina Goulart de Moraes - Titular - Representante indicada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;
- Angela Maria D'Ottaviano Giesbrecht - Suplente.

Nº 37662 - nomear, os Srs. abaixo relacionados como representantes da PUCCAMP, para comporem o Conselho do Museu de Arte Contemporânea de Campinas;

- Prof. José Roberto Zanellato - Titular;
 - Prof. Roberta Puccetti P. Bueno - Suplente
- Nº 37663 - revogar, a Portaria nº 32385/94, na parte que se refere aos servidores:
- José Luis Cintra Junqueira - matrícula 80672, como Vice Presidente do Fundo de Apoio ao Turismo;
 - Antônio Sergio Muzetti - matrícula 95246, representando o Departamento de Turismo junto ao Fundo de Apoio ao Turismo;
 - Darci da Silva - matrícula 96478, representando a Secretaria Municipal de Finanças.

nomear, os servidores abaixo relacionados:

- Antônio Sergio Muzetti - matrícula 95246, Diretor do Departamento de Turismo como Vice-Presidente do Fundo de Apoio ao Turismo - FATUR;
- Maria do Carmo Silveira - matrícula 23131, representando o Departamento de Turismo, junto ao Fundo de Apoio ao Turismo;
- Márcia Regina Graciadio Gomes - matrícula 93244, representando o Departamento de Turismo, junto ao Fundo de Apoio ao Turismo;
- Ary Russo - matrícula 82273, representando a Secretaria Municipal de Finanças.

Nº 37664 - fica promovido, a partir de 01/11/95 o servidor municipal Fernando Martins - matrícula 21520, para Operador de Frota de Ambulância - padrão 21, nos termos da Lei Municipal nº 7988/94 artigo 6º e Decreto nº 11615/94.

Nº 37665 - designar, no período de 16/10/96 até no máximo 31/12/96, a servidora Marilsa Aparecida Gonçalves de Paula - matrícula 70956 para com as vantagens da lei, e em caráter de substituição, exercer o cargo de Diretor Educacional junto ao CEMEI "CAIC", durante o impedimento da servidora Regina Helena de Abreu - matrícula 89864, que se encontra em L.T.S. (Licença Tratamento Saúde).

Nº 37666 - designar, no período de 16/10/96 até no máximo 31/12/96, a servidora Sueli Palma Fusco - matrícula 81245, para com as vantagens da lei e em caráter de substituição, responder pelas atribuições do cargo de Diretor Educacional, junto ao CEMEI Otávio Cesar Borghi.

Nº 37667 - designar a servidora Maria Cristina Maniero Gonçalves - matrícula 10910 para, com as vantagens da lei, responder pelo cargo de Diretor de Departamento junto a Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sr. Vera Regina Barbi Villagelin - matrícula 58970, por L.T.S. no período de 05/11 a 19/11/96.

Nº 37668 - designar, a servidora Veronilda Ribeiro da Silva - matrícula 96065 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada de Assistente de Secretário, durante o impedimento da servidora Odília Aparecida Cruvinel - matrícula 94472, por férias no período de 14/11 a 28/11/96.

Nº 37669 - designar, a servidora Anita Tavares Nogueira - matrícula 80171 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada de Assistente de Diretor, durante o impedimento da servidora Marly Severino - matrícula 63039, por férias no período de 18/11 a 02/12/96.

Nº 37670 - autorizar, a partir de 05/11/96, a alteração de jornada do servidor Francisco Ari Cruz - matrícula 54786 de 12 (doze) horas diárias e 12 (doze) horas semanais para 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 8219/94.

Nº 37671 - nomear, a partir de 28/10/96, o Sr. Nelson Ribeiro Machado - matrícula 92607, para exercer em comissão, o cargo de Diretor de Departamento, junto à Assessoria de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nº 37672 - designar, a partir de 25/09/96, a servidora Mirtes Maria de Lima Freire - matrícula 59695 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível III junto ao Departamento de Informação e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 37673 - tornar sem efeito a Portaria nº 37054/96, referente a servidora Maria Clélia da Silva Santana - matrícula 22607, ratificando a de nº 36881/96.

Nº 37674 - autorizar, a partir de 11/11/96, a alteração de jornada da servidora Mariângela de Oliveira - matrícula 65363 de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Municipal nº 8219/94.

Nº 37675 - 1) revogar, Portaria nº 36885/96, na parte que se refere ao servidor Luis Fernando Gomes Tojal Mattoso - matrícula 63217.

2) nomear o servidor Ebert de Santi - matrícula 91666 como representante da Secretaria Municipal de Finanças para integrar o Grupo de Política-Industrial, constituído pela Portaria nº 36885/96.

Nº 37676 - designar, no período de 16/10/96 até no máximo 31/12/96, a servidora Helena Maria Scolfaro Ponzó - matrícula 62712, para com as vantagens da lei, e em caráter de substituição, responder pelas atribuições do cargo de Vice Diretor junto ao 3º Centro Municipal de Ensino Supletivo.

Nº 37677 - designar, no período de 16/10/96 até no máximo 31/12/96, a servidora Maria Alice Fernandes Mota - matrícula 62540, para com as vantagens da lei, e em caráter de substituição responder pelas atribuições do cargo de Vice Diretor junto à EMEI Vila Rica.

Nº 37678 - designar, no período de 16/10/96 até no máximo 31/12/96, a servidora Cledirley Araújo Silvestre Cirulli - matrícula 62465 para com as vantagens da lei, e em caráter de substituição responder pelas atribuições do cargo de Vice Diretor junto ao CEMEI Vida Nova.

Nº 37679 - retificar a vigência da Portaria n 37275/96 para 04/07/95.

Nº 37680 - designar, no período de 16/10/96 até no máximo 31/12/96, a servidora Ivanete Rodrigues da Costa Meirelles - matrícula 66261, para com as vantagens da lei, e em caráter de substituição, responder pela atribuições do cargo de Orientador Pedagógico, junto a Coordenadoria de Ensino Fundamental e Supletivo (CEFS).

Nº 37681 - revogar, a partir de 15/10/96 a Portaria nº37124/96 item 2 C, referente ao servidor Francisco Expedito Fonseca da Silva Souto - matrícula 62632.

Nº 37682 - 1) revogar, a partir de 09/10/96, a Portaria nº37075/96 e 34825/95 - item 38, referente ao servidor Rubens Siqueira do Amaral - matrícula 80429;

2) designar, a partir de 09/10/96, o servidor Rubens Siqueira do Amaral - matrícula 80429 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível III junto a Coordenadoria de Contas e Convênios do Departamento Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº 37683 - 1) revogar, a partir de 09/10/96, a Portaria nº 34825/95 - item 36, referente ao servidor Milton Cleibe Boni - matrícula 89412;

2) designar, a partir de 09/10/96, o servidor Milton Cleibe Boni - matrícula 89412 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível I, junto à Coordenadoria de Contas e Convênios do Departamento Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº 37684 - 1) revogar, a partir de 09/10/96, a Portaria nº 34825/95 - item 33 B, referente à servidora Angélica de Souza Silva - matrícula 65078;

2) designar, a partir de 09/10/96, a servidora Angélica de Souza Silva - matrícula 65078 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível I, junto à Coordenadoria de Contas e Convênios do Departamento Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº 37685 - 1) revogar, a partir de 09/10/96, a Portaria nº 34825/95 - item 32, referente à servidora Eliana Reis Trindade - matrícula 65092;

2) designar, a partir de 09/10/96, a servidora Eliana Reis Trindade - matrícula 65092 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível I junto à Coordenadoria de Contas e Convênios do Departamento Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº 37686 - 1) revogar, a partir de 09/10/96, a Portaria nº 36662/96, referente à servidora Mariane Elizabete Bockelmann - matrícula 65193;

2) designar, a partir de 09/10/96, a servidora Mariane Elizabete Bockelmann - matrícula 65193 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada de Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível II junto a Área Central de Procedimentos da Coordenadoria de Contas e Convênios do Departamento Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº 37687 - 1) revogar, a partir de 09/10/96, a Portaria nº 36663/96, referente à servidora Sandra Lucia dos Santos - matrícula 65051;

2) designar, a partir de 09/10/96, a servidora Sandra Lucia dos Santos - matrícula 65051 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Assessor de Apoio Técnico Administrativo Nível I junto a Área Central de Procedimentos da Coordenadoria de Contas e Convênios do Departamento Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº 37688 - 1) revogar, a partir de 09/10/96, a Portaria nº 34825/95 - item 26 B, referente à servidora Sueli Ciolfi Souza - matrícula 90770;

2) designar, a partir de 09/10/96, a servidora Sueli Ciolfi Souza - matrícula 90770 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível III junto a Área de Lavanderia da Coordenadoria Técnico Hospitalar do Departamento Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº 37689 - 1) revogar, a partir de 09/10/96 a Portaria nº 37082/96, referente ao servidor Márcio de Souza - matrícula 65016.

2) designar, a partir de 09/10/96, o servidor Márcio de Souza - matrícula 65016 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível III junto a Área de Higiene Hospitalar da Coordenadoria Técnico Hospitalar do Departamento Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº 37690 - retificar a Portaria nº 34825/95 - item 23 B, que passa a ter a seguinte redação:

designar, a partir de 01/06/95 o servidor Mário Luiz Oliveira da Silva - matrícula 89617 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível III, junto a Área de Manutenção da Coordenadoria de Administração do Departamento Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº 37691 - 1) revogar, a partir de 09/10/96, a Portaria nº 37690, referente ao servidor Mário Luiz Oliveira da Silva - matrícula 89617.

2) designar, a partir de 09/10/96, o servidor Mário Luiz Oliveira da Silva - matrícula 89617 para, com as vantagens da lei, exercer a função gratificada denominada Supervisão Nível III, junto a Área de Manutenção da Coordenadoria Técnico Hospitalar do Departamento Administrativo do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

Nº 37692 - nomear os Srs. abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Empregos, conforme dispõe o Decreto nº 12278 de 24/0796.

- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Alimentação e Bebidas de Campinas e Região - Força Sindical.

Titular: Romildo de Souza Machado

Suplente: Carlos Reinaldo Silva Moreira

CUT - Central Única Dos Trabalhadores

- Titular: Paulo de Tarso Gaeta Paixão

Suplente: Antônio Bezerra Albuquerque Neto

- PNBE - Pensamento Nacional das Bases Empresariais

Titular: Jorge Etges

- CIESP/FIESP

Titular: Luis Antônio Roberto Corvini

Suplente: José Carlos Dei Santi

- Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Titular: Dra. Lucinéia Maria Silveira Cabral

Suplente: Dra Alnice Contieri Lavoura

- Sub Delegacia Regional do Ministério do Trabalho

Titular: Ivete Cassiani Furegatti

Suplente: Hermínia Bonetti

- CGT - Confederação Geral dos Trabalhadores

Titular: Luci Ferreira

Suplente: Leide Mengatti

- Sindicato dos Lojistas do Comércio de Campinas e Região

Titular: Andréa Laurici Padilha Zabaglia

Suplente: Cícero C. Campos Filho

- Secretaria Municipal da Família, Criança, Adolescente e Ação Social

Titular: Myriam Pires Zavickis

Suplente: Osvaldo Luiz de Oliveira

Nº 37693 - retificar as Portarias nº 37457/96 e nº 37458/96, para declarar que o período mencionado é de até 60 (sessenta) dias.

Nº 37964 - Prorrogar até 31/12/96, nas mesmas bases e condições, os afastamentos dos servidores Municipais da Administração Direta, autorizados nos exercícios de 1993, 1994 e 1995 para prestarem serviços junto as Entidades Públicas ou Privadas.

COMUNICADO - CONCURSO PÚBLICO

Referente ao Edital 001/96

A Comissão Organizadora do Concurso Público divulga o gabarito das provas realizadas no dia 10/11/96, a seguir discriminadas:

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - HOSPITAL MÁRIO GATTI

1) - E	16) - D	31) - C	46) - ANULADA
2) - D	17) - D	32) - D	47) - A
3) - C	18) - E	33) - E	48) - D
4) - A	19) - B	34) - C	49) - B
5) - E	20) - C	35) - D	50) - D
6) - ANULADA	21) - D	36) - A	
7) - A	22) - E	37) - D	
8) - C	23) - B	38) - A	
9) - B	24) - B	39) - D	
10) - B	25) - E	40) - B	
11) - D	26) - C	41) - B	
12) - A	27) - D	42) - C	
13) - A	28) - B	43) - B	
14) - A	29) - D	44) - A	
15) - D	30) - E	45) - B	

CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA

1) - B	16) - A	31) - D	46) - B
2) - A	17) - B	32) - A	47) - C
3) - B	18) - D	33) - B	48) - A
4) - D	19) - D	34) - A	49) - C
5) - C	20) - D	35) - D	50) - A
6) - C	21) - D	36) - B	
7) - A	22) - B	37) - C	
8) - A	23) - B	38) - C	
9) - B	24) - A	39) - B	
10) - D	25) - A	40) - D	
11) - D	26) - C	41) - A	
12) - C	27) - B	42) - C	
13) - D	28) - C	43) - D	
14) - C	29) - C	44) - D	
15) - D	30) - D	45) - B	

Campinas, 13 de novembro de 1996

AILTON DE LIMA RIBEIRO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPACHO DO SR. COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

22.021/96 - José Orestes Pernicone - O interessado deverá comparecer junto à Coordenadoria de Fiscalização Mobiliária, à rua Barão de Jaguará nº 707, 1º andar, a fim de apresentar no prazo de 30(trinta) dias, certidão de ART emitida pelo CREA de que não foi responsável técnico autônomo por projetos em Campinas desde o período alegado.

22.112/96 - Yochie Hiroki - Indefiro o presente pedido, visto que o exercício de 1991 não abrange o período do estágio e que 1993 é parcial. Sendo que não foi providenciado o cancelamento da inscrição no prazo legal e tampouco efetuado o recadastramento. Sendo devido o ISS da inscrição 76.095 receita 01 até 1.993, bem como deverá ser providenciado no prazo de 30 dias sua inscrição junto ao cadastro mobiliário desde 01 de Abril de 1.994, pelo exercício da atividade no município.

27.261/96 - Célia Helena Pereira Mello - Defiro o presente pedido, face a manifestação fiscal e documentação anexa, visto que a requerente não exerce a atividade como autônoma (Médica) no Município de Campinas, estando residindo e inscrita em Americana, desde 01/05/93.

27.590/96 - Laguna Construções Elétricas Ltda - Defiro o pedido para cancelar a inscrição 049.452.000 receita 05 a partir de 31/12/91, conforme manifestação da área cadastral e pela constatação de duplicidade de inscrição, sem prejuízo dos débitos porventura existentes até a data supra. Quanto ao pedido de cancelamentos débitos referentes aos exercícios 1.992/93 da inscrição 049.452.000, sou favorável ao cancelamento tendo em vista o recolhimento ter sido efetuado pela inscrição 070.149.00 receita 05. Recorro de decisão ao Diretor do DRM nos termos da I.N. 11/93.

34.984/96 - Maria Cristina de Oliveira Carvalho - Tendo em que a requerente mudou-se para o Município de São Paulo em 1.978, e comprovou pela certidão 150/96 do CREA de que as ART se deram até o exercício de 1.979; defiro o pedido, para cancelar a inscrição municipal 32.573 receita 01, sem prejuízo dos débitos porventura existentes até a data supra. Recorro da decisão ao Diretor do D.R.M. nos termos da I.N. 11/93.

36.489/96 - Marcelo Hein - Deverá o interessado comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Coordenadoria de Fiscalização Mobiliária, Rua Barão de Jaguará n° 707 1° andar, a fim de apresentar certidão negativa de A.R.T. emitida pelo CREA, que não atuou como engenheiro autônomo responsável por projetos ou obras neste município, desde a data alegada.

36.990/96 - Ana Cristina Fernandes de Faria - Defiro o pedido de cancelamento da inscrição junto ao ISS de n° 31.167-7, a partir da data do presente protocolo, ou seja, 31/07/96, sem prejuízo dos débitos porventura existentes até a data supra, sendo devido inclusive o exercício de 1.996 até o mês de Julho. Recorro da decisão ao Diretor do DRM, nos termos da IN 11/93.

37.547/96 - Alberto Maza Martininez - Compareça o requerente, no prazo de 30 dias, junto à Coordenadoria de Fiscalização Mobiliária, Rua Barão de Jaguará n° 707 1° andar, com a certidão negativa de A.R.T. emitida pelo CREA a partir da data que deixou de exercer a atividade de engenheiro autônomo.

41.735/96 - Walter H. Burkhardt - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Coordenadoria de Fiscalização Mobiliária, 'a Rua Barão de Jaguará n° 707, 1° andar, para apresentar a certidão de A.R.T., emitida pelo CREA, a fim de comprovar desde a data alegada.

42.316/96 - João Carlos Floriano - Defiro o cancelamento da inscrição no ISS de n° 17.961-2 a partir de 28/06/94, conforme cópia certidão de baixa da CORRESP, sem prejuízo dos débitos porventura existentes até a data supra. Recorro da decisão ao Diretor do D.R.M., nos termos da I.N. 11/93.

43.440/96 - Maurício da Rocha Camargo - Compareça o interessado no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Coordenadoria de Fiscalização Mobiliária, 'a Rua Barão de Jaguará n° 707, 1° andar, a fim de apresentar comprovante do encerramento da atividade de arquiteto (autônomo) a partir de Dezembro de 1.995.

46.921/96 - Ana Maria Comini Curi - Defiro o presente pedido de cancelamento da inscrição 10.274-1 a partir de 31/12/93, sem prejuízo dos débitos porventura existentes até a data supra. Recorro da decisão ao Diretor do D.R.M., nos termos da IN 11/93.

53.530/96 - West Rent a Car Locação de Veículos Ltda - Defiro o pedido, para prorrogação do prazo solicitado para apresentar a documentação fiscal, em 10 (dez) dias da publicação.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Coordenadoria de Programação Fiscal

42379/96 - Construbel - Constr. Civis e Incorporadoras Ltda. - Ficam os interessados NOTIFICADOS de que seus pedidos de parcelamento foram deferidos para pagamento em 24 vezes, devendo efetuar o recolhimento da 1ª parcela no Setor de Atendimento ao Contribuinte (Guichês 03 a 12) no térreo da Av. Anchieta 200, ATÉ 09/12/96, sob pena de perda dos benefícios da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o Acordo.

49780/96 - Quality Agência de Viagens e Turismo Ltda. - Ficam os interessados NOTIFICADOS de que seu pedido de parcelamento foram deferidos para pagamento em 12 vezes, devendo efetuar o recolhimento da 1ª parcela no Setor de Atendimento ao Contribuinte (Guichês 03 a 12) no térreo da Av. Anchieta 200, ATÉ 09/12/96, sob pena de perda dos benefícios da espontaneidade e de não ser considerado celebrado o Acordo.

LÍLIA M. PEREIRA

DRM - CPFA

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELO SR. SECRETÁRIO

Protocolo n° 12348/94 Maria Elisabeth Abrahão Aburad - Considerando a densidade habitacional e a demanda comercial, da região; considerando tratar-se de empreendimento que minimizará a demanda comercial da região;

Considerando a característica do empreendimento como mini-polo Gerador de Tráfego; Considerando a manifestação favorável do Sr. SEPLAMA em 28/08/96, à folha 12 (verso); DEFIRO para lote 20, quarteirão 158, a liberação de porte até o limite da área do terreno e mais do subsolo destinado a estacionamento, conforme proposto através do presente protocolado e projeto à folha 43; devendo, no entanto, o projeto atender às demais exigências da legislação em vigor, inclusive a Lei 8232/94.

ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS ELIAS

Secretário Municipal de Obras

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Pelo Sr. Diretor

Protocolo n° 54.518/96 Clymar Engenharia e Construções Ltda - Solicitamos o comparecimento do interessado à Prefeitura Municipal de Campinas, Av. Anchieta n° 200, 17° andar, à C.C.S.P., para tratar de assunto de seu interesse.

JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO

Diretor DOV

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE REFERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOOSE

O Centro de Referência de Controle de Zoonoses, informa ao público que encontram-se apreendidos em suas dependências os seguintes animais:

Égua Castanha..... chapa 384/A
Cavalo Perce..... chapa 390/A
Cavalo Pedrez..... chapa 391/A
Égua-Rozilha..... chapa 393/A

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os mesmos serão leiloados no dia 18/11/96, às 10:00 horas., nas dependências do Centro Referência de Controle de Zoonoses, sito à Rua das Sapucaias, n° 115 - Vila Boa Vista.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA, DA FAMÍLIA, DO ADOLESCENTE E AÇÃO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Retifico a publicação de 01/10/96.

Onde se lê: - Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

Faço saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou e eu, Ailton Roberto José, Vice- Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do Art. 3° Parágrafo 1°, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

Leia-se: - Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

Faço saber que o Conselho Municipal de Assistência Social, aprovou e eu, Rosemary Gonçalves Bueno, Presidente, no exercício da Presidência, nos termos do Art. 3° Parágrafo 1° do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 19° andar, no horário das 14:00 às 16:30 horas, no prazo máximo de 10 (dez dias), sob pena de arquivamento do processo, conforme o estabelecido pelo Decreto n° 11.817/95.

Pela Coordenadoria de Parcelamento do Solo

Prot. 53.615/96 - Aristides de Almeida, anexado ao 19.375/96 - para anotar corretamente na planta do levantamento planialtimétrico o eixo do oleoduto existente próximo a gleba, de forma a garantir a definição das faixas dominiais que atigem a mesma.

Prot. 54.718/96 - Eduardo Homem de Mello - para apresentar xerox da escritura da área em questão, e uma procuração do proprietário da área, se for o caso, autorizando o pedido da revalidação.

Prot. 54.691/96 - Ricardo Damo - para apresentar xerox da escritura da área em questão e uma procuração do proprietário com firma reconhecida, se for o caso, autorizando o pedido da revalidação.

Prot. 49.489/96 - Norberto Granja - para anotar as construções no quadro de áreas.

Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados junto ao 18° andar, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

Pela Área de Certidão

Prot. 33.566/95 - Construtora Colmeida Ltda, anexado ao 23.336/96 - para maiores esclarecimentos.

Pela Coordenadoria Administrativa

Prot. 53.374/96 - Cravex Comercial Imp. e Exp. Ltda - para providenciar o recolhimento de preço público referente a análise do projeto de Polo Gerador de Tráfego, conforme determina o Decreto n. 12.039/95, artigo 8.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria SME N° 60/96

Dispõe sobre o Cronograma de Matrícula e Sistemática Operacional para atendimento à demanda escolar em 1997 e dá providências correlatas a Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1° - No atendimento à demanda escolar, as autoridades educacionais deverão:

Parágrafo 1º - Observar a garantia da oferta, pelo Poder Público, de escolaridade obrigatória de 08 (oito) anos no Ensino Fundamental.

Parágrafo 2º - assegurar a oferta de vagas ao aluno trabalhador.

Parágrafo 3º - utilizar a capacidade física total das unidades escolares.

I - Da Forma de Organização da Matrícula Para o Ano Letivo de 1997.

Artigo 2º - O Diretor de Escola deverá garantir a matrícula dos alunos, obedecida a seguinte prioridade.

Parágrafo 1º - No Ensino Fundamental e Supletivo (II)

a) alunos freqüentes, promovidos e retidos (em quaisquer séries ou termos) na própria escola.

b) alunos oriundos das classes de Pré escola da municipalidade, dentro do mesmo prédio escolar.

c) alunos ingressantes na 1ª série.

Parágrafo 2º - No Ensino Infantil

a) alunos freqüentes e com idade compatível com cada etapa da Educação Infantil (maternal, infantil e pré).

Artigo 3º - As matrículas para 1997, obedecerão ao cronograma estabelecido abaixo, que deverá ser amplamente divulgado na Comunidade.

II - Da Matrícula na Série Inicial do Ensino Fundamental, Supletivo e Infantil.

Artigo 4º - São exigências para a matrícula:

Parágrafo 1º - Para a 1ª série do Ensino Fundamental ter 07 (sete) anos completos até 28/02/97 ou quando houver vaga, a completar até 31/12/97 (conforme cronograma abaixo).

Parágrafo 2º - para o 1º Termo do Ensino Supletivo, ter 14 (quatorze) anos completos até o primeiro dia letivo, apresentando os documentos necessários para matrícula.

Parágrafo 3º - para o Ensino Infantil ter:

a) **Pré** - 6 anos completos até 28/02/97 ou, quando houver vagas a completar até 30/06/97;

b) **Infantil** - 5 anos completos até 28/02/97 ou, quando houver vaga, a completar até 30/06/97;

c) **Maternal** - 4 anos completos até 28/02/97 ou, quando houver vaga, a completar até 30/06/97;

Obs: Nos CEMEIS a matrícula para alunos novos segue critérios fixados pela Portaria SME. nº 25/93 de 16.10.93.

III - Da Matrícula por Transferência Para as Demais Séries do Ensino Fundamental.

Artigo 6º - A matrícula por transferência será efetuada nas Unidades Escolares do Município de Campinas de 02 à 10/01/97, bem como durante todo ano letivo, enquanto houver vagas.

Para os alunos desistentes as matrículas serão efetuadas dias 13/14 e 15/01/97

IV - Da Documentação

Artigo 7º - É exigida para efetivação da matrícula na série inicial do ensino fundamental e infantil, certidão de nascimento ou na inexistência deste documento, declaração do pai ou responsável.

Artigo 8º - A documentação necessária para a efetivação da matrícula por transferência, constitui-se de certidão de nascimento, para fins de registro pela Escola, do histórico escolar e / ou declaração comprovando a escolaridade anterior à série pretendida.

Parágrafo Único - O histórico escolar deverá ser entregue na escola recipiendária, no prazo de, até 30 dias, a contar da data da solicitação da vaga.

Artigo 9º - É vedado condicionar a matrícula à comprovação de contribuições à Associação

de Pais e Mestres ou a qualquer outra exigência de ordem financeira ou material bem como, a aquisição de uniformes e de carteira escolar.

V - Das Competências

Artigo 10º - O aluno matriculado que não comparecer nos (10) dez primeiros dias letivos de 1997, sem apresentar justificativa à direção da Escola por escrito, terá a matrícula cancelada.

Parágrafo Único - A vaga decorrente da aplicação do disposto no capítulo deste artigo, será imediatamente oferecida, conforme a caracterização da demanda local.

VI - Da Organização das Classes

Artigo 11º - Ensino Fundamental - 1ª série - mínimo de 30 alunos por classe.

- 2ª à 8ª séries - mínimo de 35 alunos por classe.

- Ensino Supletivo - 1º ao 4º termo - mínimo de 35 alunos por classe

- Educação Infantil -

- Pré - mínimo de 30 alunos por classe para período integral

- Pré - mínimo de 30 alunos por classe para meio período

- Infantil - mínimo de 30 alunos por classe para período integral

- Infantil - mínimo de 30 alunos por classe para meio período

- Maternal - mínimo de 25 alunos por classe para período integral

- Maternal - mínimo de 30 alunos por classe para meio período

CRONOGRAMA - Matrícula para o ano letivo de 1997.

1. Ensino Fundamental Regular

1.1. Matrícula

1.1.1. ingressantes 1ª série de 16 à 23/12/96 e 27/12/96 sendo:

- dias 16 e 17/12/96 - crianças com no mínimo 7 anos completos até 31/12/96.

- dias 18 e 19/12/96 - crianças a completar 07 anos até 28/02/97, quando houver vaga.

- dia 20/12/96 - crianças a completar 07 anos até 30/04/97, quando houver vaga.

- dia 23/12/96 - crianças a completar 07 anos até 30/06/97, quando houver vaga.

- dia 27/12/96 - crianças a completar 07 anos até 31/12/97, quando houver vaga.

1.1.2. demais séries, alunos recebidos por transferência, de 02 à 10/01/97.

2. Ensino Supletivo (Suplência II - 1º ao 4º Termo)

2.1. Matrícula: 1º Semestre de 18 à 23/12/96

2.1.2. 2º Semestre

2.1.2.1. Inscrição: 01 à 10/7/97

2.1.2.2. Matrícula: 14 à 18/7/97

3. Educação Infantil

- **PRÉ**

Dia 25/11/96 - 6 anos completos ou a completar até 28/2/97

Dia 26/11/96 - 6 anos a completar até 30/04/97

Dia 27/11/96 - 6 anos a completar até 30/06/97

- **INFANTIL**

Dia 28/11/96 - 5 anos completos ou a completar até 28/2/97

Dia 29/11/96 - 5 anos a completar até 30/04/97

Dia 02/12/96 - 5 anos a completar até 30/06/97

- **MATERNAL**

Dia 03/12/96 - 4 anos completos ou a completar até 28/02/97

Dia 04/12/96 - 4 anos a completar até 30/04/97

Dia 05/12/96 - 4 anos a completar até 30/06/97

Obs: Em havendo vagas poderão ser matriculados alunos que completem:

Pré - 06 anos até 20/12/97

Infantil - 05 anos até 30/12/97

Maternal - 04 anos até 30/12/97

É de responsabilidade da direção da unidade promover ampla divulgação das datas de matrícula na região da comunidade escolar.

A direção deverá providenciar lista de espera para atendimento durante o ano de 1997.

Campinas, 11 de novembro de 1996

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTE DA FUMEC

Em 30 de Setembro de 1996

AUTORIZO, com fulcro na Medida Provisória nº 1.500-13, de 08/08/96, publicada no D.O.U. em 09/08/96, que altera o inciso II do artigo 57 (MP 1.500-13), o ADITAMENTO para prestação de serviço de Suporte Técnico de Software de folha de pagamento da FUMEC a partir de 04/10/96.

Contratada: Ginfor Com. Sistema e Comput. Ltda.

Valor: R\$ 6.240,00

Prazo: 01 (Um) ano.

EZEQUIEL THEODORO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Presidente da FUMEC

SECRET. DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROTOCOLADO Nº 41.306/96, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TERMO DE CONTRATO Nº 290/96. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. CONTRATADA: S. D. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CEMEI "ORLANDO F. C. DA COSTA" - JD. STA. LÚCIA - CAMPINAS-SP. MODALIDADE: CONVITE Nº 486/96. VALOR: R\$ 85.280,91 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). ASSINATURA: 23/10/96.

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

PROTOCOLADO Nº 22.362/96, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. TERMO DE CONTRATO Nº 221/96. TERMO DE ADITAMENTO Nº 244/96. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. CONTRATADA: ENGEPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: ALTERAÇÃO DO PROJETO E REDUÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 085/96. PRAZO: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO I, LETRA "A", E INCISO II, LETRA "B", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.883/94. ASSINATURA: 16/10/96.

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

PROTOCOLADO Nº 54.105/91, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TERMO DE CONTRATO Nº 10/91, TERMO DE ADITAMENTO Nº 174/96. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. CONTRATADA: CBPO - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETO E OBRAS. OBJETO: ADITAMENTO CONTRATUAL. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 043/91. PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO ESTENDER-SE-Á POR MAIS 68 (SESSENTA E OITO) MESES, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO. VALOR: VALOR ESTIMADO - R\$ 30.978.268,79 (TRINTA MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), RESULTADO DA CONVERSÃO MONETÁRIA P/ MOEDA CORRENTE, O REAL, COM DATA - BASE JULHO/94. ASSINATURA: 21/06/96.

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

PROTOCOLADO Nº 23.378/96, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. TERMO DE CONTRATO Nº 028/96. TERMO DE ADITAMENTO Nº 245/96. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. CONTRATADA: IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S. A. OBJETO: ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INFORMÁTICA. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 057/96. VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). ASSINATURA: 15/08/96.

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

PROTOCOLADO Nº 16.631/95, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - D.O.V. TERMO DE CONTRATO Nº 373/95. TERMO DE ADITAMENTO Nº 135/96. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS. CONTRATADA: TOFER ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. OBJETO: ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O Córrego do Picarrão para a ligação dos bairros Jardim Pacaembu e JD. GARCIA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 063/95. PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DE 05 DE MAIO DE 1996. ASSINATURA: 23/04/96.

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

PROTOCOLADO Nº 16.593/94, EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TERMO DE CONTRATO Nº 169/94. TERMO DE ADITAMENTO Nº 246/96. CONTRATANTE: PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. CONTRATADA: M. B. BIOQUÍMICA LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PRÓPRIO P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA CLÍNICA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 085/94. PRAZO: 03 (TRÊS) MESES. VALOR: R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). ASSINATURA: 04/11/96

EDIVALDO ANTÔNIO ORSI

Prefeito Municipal

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO

Contrato Nº 014/95

Protocolo nº 222/95

Interessado: Gerência Administrativa

HOMOLOGO o aditamento contratual de prazo e AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 12.196,00 (doze mil, cento e noventa e seis reais), sendo R\$ 5.196,00 (cinco mil, cento e noventa e seis reais), para mão de obra e o valor estimado de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para cobrir despesas com trocas de peças, a favor da Empresa CPM - Comércio de Peças, Acessórios e Serviços Ltda-ME, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13/11/96, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em máquinas de escrever e calcular.

A Diretoria Administrativa para as demais providências.

Campinas, 12 de novembro de 1996

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Diretor Presidente

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Nº 010/96

Protocolo nº 225 - 05/08/96

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos utilitários e de passageiros, para atividades diversas das unidades administrativas, operacionais da Emdec e Polícia Militar Trânsito.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, decido DEFERIR o recurso administrativo interposto pela Empresa Pantheon de Engenharia Ltda. na licitação em epígrafe, implicando na anulação da habilitação e consequentemente da classificação da empresa Sancetur-Santa Cecília Turismo Ltda. no presente procedimento licitatório, passando a ficar a classificação das participantes da seguinte maneira:

- 1ª Empresa Pantheon de Engenharia Ltda.
- 2ª Credicar Locadora de Veículos Ltda.
- 3ª Transbraçal Prestação de Serviços, Indústria e Comércio Ltda.
- 4ª West Rent A Car Locação de Veículos Ltda.
- 5ª Brasília Empresa de Serviços Técnicos Ltda.
- 6ª Profilm Transporte Ltda.
- 7ª Translar Transportes do Lar Ltda.

Campinas, 12 de novembro de 1996

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

TERMO DE JULGAMENTO

Convite Nº 147/96

Protocolo nº 2004/96

Para aquisição de tecidos, roupas de cama e banho.

Após análise das propostas apresentadas e de acordo com o parecer da

Coordenadoria Técnica Hospitalar, decido:

1) DESCLASSIFICAR:

1.1 - Para o item nº 03, a proposta da empresa Camp Center Têxtil Ltda., por apresentar amostra em desacordo com a solicitada no anexo II do edital.

1.2 - Para o item nº 07, a proposta da empresa Tecidos Michelita Ltda., por apresentar amostra em desacordo com a solicitada no anexo II do edital.

E, adotando o critério do menor preço, julgo vencedora as propostas abaixo especificadas:

A - Tecidos Michelita Ltda., para os itens nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

B - Camp Center Têxtil Ltda., para os itens nºs 07 e 08.

Ficam cientificadas as empresas que terão um prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso.

Comunico, ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da Área de Licitações do H.M.M.G..

JOSÉ ROBERTO GUERRA

Coordenador da Divisão de Suprimentos

TERMO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços Nº 040/96

Protocolo nº 1601/96

Para aquisição de material hospitalar de consumo.

A Comissão julgadora, após análise das propostas apresentadas do presente processado decide:

1) DESCLASSIFICAR:

1.1 - Para o item nº 02 a proposta da empresa Sóquímica Lab. Ltda., por ter apresentado material diferente do solicitado, não atendendo as especificações contidas no Anexo I.

2) Comunica resultado do sorteio por desempate, sendo vencedora a empresa Sóquímica Lab. Ltda., para o item nº 03 e adotando o critério do menor preço julga conforme especificado abaixo:

A - Sóquímica Laboratórios Ltda., para os itens nºs 03, 04 e 05.

B - Water Enterprises Coml. Ltda., para os itens nºs 01 e 02.

Ficam cientificadas as empresas que terão um prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso.

Comunicamos, ainda, que o processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sala da Área de Licitações do H.M.M.G..

A COMISSÃO JULGADORA**DIVERSOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Eleições Biênio 97/98

A Associação das Empresas do Setor Imobiliário e da Habitação de Campinas e Região - HABCAMP, Rua Barão de Jaguará, 1481 15º Andar - Conj. 156 - Centro - Campinas - SP.

A Diretoria de Habcamp convoca os associados desta Entidade para comparecerem a eleição da Nova Chapa da Diretoria e Conselho Fiscal - Consultivo que será realizada no dia 21 de novembro de 1996, na Sede da Habcamp, em primeira convocação às 14:00 horas, com número mínimo de metade dos associados aptos; a votar e em segunda uma hora depois, às 15 horas, com qualquer número e as decisões serão tomadas por maioria absoluta dos associados presente com direito a voto.

Campinas, 12 de novembro de 1996

ANTÔNIO SERRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 948, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996****CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO AO DR. JÉSUS RUBENS SOARES.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Jésus Rubens Soares, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Artigo 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto-Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de novembro de 1996.

Dr. Romeu Santini
Presidente

autoria: Vereadores Arly de Lara Romão e Romeu Santini

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS,
AOS -13 DE NOVEMBRO DE 1996.

Eurico Serra
Secretário Geral

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 949, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO AO CORONEL GERMANO GUILHERME ZENKNER.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campineiro ao Coronel Germano Guilherme Zenkner, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Artigo 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto-Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de novembro de 1996.

Dr. Romeu Santini
Presidente

autoria: Vereador Romeu Santini

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS,
AOS -13 DE NOVEMBRO DE 1996.

Eurico Serra
Secretário Geral

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 950 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO AO SENHOR MARINO ZIGGIATTI.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Dr. Romeu Santini, seu Presidente, promulgo o seguinte :

Artigo 1º - Fica concedido o título de Cidadão Emérito ao Senhor Marino Ziggatti, pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

Artigo 2º - Ao homenageado será entregue um pergaminho contendo a íntegra deste Decreto-Legislativo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto-Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal de Campinas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de novembro de 1996.

Dr. Romeu Santini
Presidente

autoria: Vereadores Arly de Lara Romão e Romeu Santini

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 13 DE NOVEMBRO DE 1996.

Eurico Serra
Secretário Geral

COAS

CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO

OFERECE:

- 
 Orientação e Informação Sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e AIDS
- 
 Aconselhamento Coletivo e Individual
- 
 Testes Gratuitos para AIDS e SÍFILIS

(Você Não Precisa Se Identificar)

R. BENJAMIN CONSTANT, 1685 - CENTRO

FONE: 236-3711

Palestras: segunda a quinta - às 8h15 e 10h45
quinta-feira - às 18h45

PROGRAMA DST MUNICIPAL
AIDS
COAS
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOROLÓGICO

CAMPINAS
CIDADE SAUDÁVEL
PREFEITURA DE CAMPINAS